

**DECRETO Nº 34.556, DE 27 DE JANEIRO DE 1992**

**Dispõe sobre a administração do Parque Ecológico do Tietê**

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

**Artigo 1.º - Fica mantido sob a administração do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, da Secretaria de Energia e Saneamento, o Parque Ecológico do Tietê.**

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 2º do Decreto nº 33.135, de 15 de março de 1991.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de janeiro de 1992.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**

Alaor Caffé Alves  
*Secretário do meio ambiente*

José Fernando da Costa Boucinhas  
*Secretário de Energia e Saneamento*

Cláudio Ferraz de Alvarenga  
*Secretário do Governo*